

MEMORANDO DE JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		Emitente DIRETORIA DE CONTRATOS	
		Data 22/09/2016	Nº 023/2016
Destinatário DIRETORIA EXECUTIVA	Assunto ARMÁRIOS PARA A MSG		

Processo Administrativo MSG nº 2016.01019

### 1. INTRODUÇÃO

O presente memorando se destina a justificar a aquisição de armários para pastas suspensas e com prateleiras para guarda de documentos da MSG.

### 2. OBJETO DA AQUISIÇÃO

Item	Produto/Descrição	Quantidade
1	Armário alto, com 2 portas, corpo e frente em aglomerado MDP. Composição interna com <b>4 suportes para pasta suspensa</b> . Medidas 800 x 1600 x 500 mm	2
2	Armário extra alto, com 2 portas, corpo e frente em aglomerado MDP. Composição interna com <b>4 prateleiras</b> . Medidas 800 x 2100 x 500 mm	8

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

As Diretorias de Contratos, Meio Ambiente e Fundiária, Financeira e Técnica fizeram a solicitação de 10 armários adicionais para a guarda de documentos resultantes das atividades normais de seu dia a dia.

Faz-se necessário que o mobiliário a ser adquirido obedeça ao mesmo padrão de cor e funcionalidade do mobiliário existente.

### 4. PESQUISA DE MERCADO:

Devido a padronagem já existente, foi realizada uma cotação de preços junto a 03 (três) empresas do segmento. Foram obtidos os seguintes valores:

Descrição	Quantidade	Marelli		Tecnoflex		Segmento	
Armário extra alto, com 2 portas, corpo e frente em aglomerado MDP. Composição interna com 4 prateleiras. Medidas 800 x 2100 x 500 mm	8	<b>1.063,10</b> <b>inclusos</b> <b>montagem</b> <b>e frete</b>	8.504,80	1.285,15	10.281,20	1.225,00	9.800,00

Armário alto, com 2 portas, corpo e frente em aglomerado MDP. Composição interna com 4 suportes para pasta suspensa. Medidas 800 x 1600 x 500 mm	2	1.345,10 inclusos montagem e frete	2.690,20	1.534,34	3.068,68	1.530,00	3.060,00
			11.195,00		13.349,88		12.860,00

Diante da pesquisa realizada, verifica-se que a empresa **Marelli Ambientes Racionais** apresentou o menor preço para atender as necessidades da MSG, tendo orçado pelos produtos o valor total de **R\$ 11.195,00 (onze mil, cento e noventa e cinco reais)**, estando inclusos os serviços de montagem e de transporte (frete), conforme abaixo:

Conforme cotação de preços, a compra deverá ser dirigida a três fornecedores conforme a seguir:

Material – Marelli Móveis - CNPJ 88.766.936/0001-79	R\$ 7.994,00
Serviço – Pett&Capellato – CNPJ 05.292.903/0001-07	R\$ 2.601,00
Frete – Rodomóvel – CNPJ 92.579.325/0001-99	R\$ 600,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 11.195,00</b>

#### 5. CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA PREVISTA NO ART. 36 DA LEI ESTADUAL (PR) Nº 15.608/07

Informamos que não foram realizadas contratações, nos últimos 60 (sessenta) dias, com objeto idêntico ou similar ao que se almeja contratar neste **Processo Administrativo MSG nº 2016.01019**, bem como a realização de licitações simultâneas ou sucessivas que possam ensejar em mudança da modalidade licitatória pertinente.

#### 5. DA REGULARIDADE FISCAL

Em atendimento a orientação emanada do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, após a realização das cotações, foi providenciada a verificação da regularidade fiscal e trabalhista das empresas **Marelli Móveis de Escritório Ltda., Pett & Capellato Ltda. e Rodomóvel Transportes Ltda.**

Conforme documentos anexos, apurou-se que as mesmas se encontram **devidamente regulares** para contratar com a MSG.

#### 6. IMPEDIMENTO DE LICITAR

As empresas **Marelli Móveis de Escritório Ltda., Pett & Capellato Ltda. e Rodomóvel Transportes Ltda., não estão impedidas de contratar com o estado do Paraná**, conforme certidões anexas.

#### 7. TIPO DE CONTRATAÇÃO

Segundo o art. 34 inc. II da Lei Estadual (PR) nº 15.608/07 e art. 24 inc. II da Lei nº 8.666/93, trata-se de um evento relacionado a Dispensa de Licitação, pois devido ao valor da aquisição dos produtos acima relacionados ser abaixo do patamar inserto nos artigos ora

referenciados, a contratação será realizada através da emissão de Ordem de Compra e Ordens de Serviço.

#### 8. PARECER JURÍDICO

Segundo o art. 35 inc. XI da Lei Estadual (PR) nº 15.608/07, fica dispensada a elaboração de Parecer Jurídico devido ao valor da contratação se enquadrar em caso de Dispensa de Licitação prevista no art. 34 inc. II da Lei Estadual (PR) nº 15.608/07.

#### 9. PRAZO DE ENTREGA

O prazo será de 19 (dezenove) dias úteis, contados a partir da data da aprovação do pedido.

#### 10. ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas relativas a esta Contratação, serão classificadas na rubrica "Custos da Administração", previstos no Plano de Negócios – aprovado, da Mata de Santa Genebra Transmissão S.A.

#### 11. ANEXOS

- Consultas e Propostas de Preços Fornecidas pelos Proponentes;
- Certidões Negativas e demais documentos necessários, conforme Lei 8666/93 e Lei 15608/07;
- Minutas da ODC 014/2016 e das ODS 015/2016 e 016/2016.

Atenciosamente,



---

Rivail Denizard Baptista  
Diretor de Contratos

---

Em atenção à Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007 e Lei Federal n.º 8.666/1993, a Diretoria Executiva autoriza a Diretoria de Contratos a contratar diretamente as empresas **MARELLI MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA., PETT & CAPELLATO LTDA. e RODOMÓVEL TRANSPORTES LTDA., totalizando o valor de R\$ 11.195,00 (onze mil, cento e noventa e cinco reais)**, por ser dispensável a realização de licitação em virtude do valor da aquisição pretendida estar dentro do limite estabelecido em Lei e por ser oportuna, conveniente e relevante para os interesses da empresa.



---

Sergio Cardinali  
Diretor-Presidente

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2016.



---

Wellington Fernandino Lourenço  
Diretor de Administração e Compliance